

PUBLICADO EM PLACAR		
Em		1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1499, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

Torna-se ponto facultativo no dia do aniversário para todos os servidores municipais.

## Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** Fica criado o ponto facultativo, no dia do aniversário, para todos os servidores municipais.

Parágrafo único. Para o fim disposto neste artigo, caberá ao Município prover os meios adequados e necessários para o cumprimento da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 06 dias do mês de setembro de 2007.

**RAUL FILHO**Prefeito de Palmas